



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)  
e-mail: [pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br)

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante: Gabinete do prefeito  
Responsável pela demanda: Natal Donizetti Cadorini  
E-mail institucional: [gabinete@eloimendes.mg.gov.br](mailto:gabinete@eloimendes.mg.gov.br)  
Telefone: 0800 443 2000

### 2. OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA, COM APOIO DE CABECA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS;	05

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município dispõe de cadeiras, algumas das quais apresentam defeitos como braços e encostos instáveis, mecanismos de regulagem comprometidos e inadequação às necessidades funcionais dos ocupantes dos postos de trabalho, incluindo servidores e gestores, torna-se necessária a substituição de cinco cadeiras, visando garantir conforto, ergonomia e maior eficiência nas atividades administrativas.

### ANÁLISE DE MODALIDADES DE AQUISIÇÃO

Para a Administração Pública, a aquisição poderia ser realizada por meio de:

O pregão eletrônico e a dispensa eletrônica permitem ampla competitividade entre fornecedores, garantindo condições de preço justas. Entretanto, embora competitivas, apresentam custos indiretos significativos que as tornam menos adequadas para aquisições de menor escala ou reposição rápida, como no caso das cadeiras da Administração Pública. Entre esses custos destacam-se: a demanda de tempo e esforço dos servidores para elaboração de edital, análise de propostas, emissão de pareceres jurídicos e condução do certame; a necessidade de publicações oficiais; o uso de sistemas eletrônicos para licitação; possíveis atrasos na entrega do bem devido a recursos ou impugnações; risco de retrabalho em caso de ajustes processuais; além da indisponibilidade temporária de servidores para outras atividades prioritárias.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: [www.eloimendes.mg.gov.br](http://www.eloimendes.mg.gov.br)  
e-mail: [pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br](mailto:pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br)

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

No entanto, a adesão à ata de registro de preços se apresenta como a modalidade mais adequada, oferecendo diversas vantagens. Proporciona agilidade na contratação, permitindo a pronta reposição das cadeiras sem a necessidade de conduzir um novo procedimento licitatório. Reduz custos e burocracia, uma vez que os preços já foram previamente definidos em processo competitivo, garantindo segurança jurídica e conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Além disso, os valores praticados são compatíveis com a pesquisa de mercado realizada no PNCP, que indicou uma estimativa de preços entre R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais) por unidade para cadeiras similares.

A adesão à ata de registro de preços também garante eficiência administrativa, liberando recursos humanos e técnicos para outras demandas prioritárias do Município. Por todas essas razões, esta modalidade se mostra a alternativa mais prática, segura, econômica e eficiente para atender às necessidades imediatas da Administração Pública.

## FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

O uso de cadeiras inadequadas compromete a postura, podendo causar desconforto, fadiga e problemas de saúde, especialmente na coluna vertebral, prejudicando o desempenho das atividades laborais. Considerando as exigências da NR 17 – Ergonomia, que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a cadeira proposta garante posição correta da coluna, assento regulável, apoio para os braços e encosto que proporcione conforto e segurança durante a jornada de trabalho.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os riscos ocupacionais, a necessidade de promover saúde e bem-estar, aprimorar as condições de trabalho e aumentar a produtividade, a aquisição das cadeiras por meio da adesão à ata de registro de preços se mostra necessária para:

- Prevenir riscos ocupacionais;
- Promover a saúde e bem-estar dos servidores e demais ocupantes dos postos de trabalho;
- Aprimorar as condições de trabalho;
- Aumentar a produtividade;
- Assegurar um ambiente administrativo eficiente, seguro e conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).



## MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br  
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

### 4. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data Pretendida para a Conclusão da Contratação: Até 30/10/2025, visando garantir à execução do objeto em tempo hábil.

**Grau de Prioridade:** Média

Justificativa: A aquisição da cadeira giratória se faz necessária para substituir mobiliário existente que apresenta desgaste ou defeitos, como braços e encostos instáveis e mecanismos de regulação comprometidos. Embora a ausência da cadeira não impeça o funcionamento normal das atividades, a reposição é importante para garantir conforto, ergonomia e condições adequadas de trabalho.

### AUTORIZAÇÃO:

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes, 10/10/2025.

NATAL DONIZETTI | Assinado de forma digital por  
NATAL DONIZETTI  
CADORINI:0017764 CADORINI:00177643862  
3862 | Dados: 2025.10.13 11:25:55  
-03'00'

**NATAL DONIZETTI CADORINI**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### 1.1 OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o termo de referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação para aquisição de cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: giratoria, com apoio de cabeça; espaldar: alto; apoia-bracos: com apoio fixo para os bracos;

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA, COM APOIO DE CABECA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS;	05

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

#### **Justificativa para contratação:**

O mobiliário atualmente utilizado nos setores administrativos encontra-se em estado de desgaste e inadequação ergonômica, apresentando problemas como:

- braços e encostos instáveis;
- mecanismos de regulagem comprometidos;
- desconforto e inadequação às normas de ergonomia (NR-17).

Essas condições comprometem a saúde ocupacional, a postura e o desempenho dos servidores, podendo gerar redução de produtividade, aumento de afastamentos e custos adicionais à Administração.

A substituição das cadeiras é indispensável para assegurar condições ergonômicas adequadas, promover saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho, garantir maior eficiência administrativa e cumprir a legislação vigente (NR-17 e Lei nº 14.133/2021).

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza específica e imediata da demanda. Neste caso, não se mostra aplicável a



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página n°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o objeto não possui caráter de fornecimento futuro, eventual ou parcelado, mas sim a necessidade pontual e definida.

A utilização da dispensa garante celeridade, economicidade e eficiência, evitando a instauração de procedimento licitatório cujo custo operacional seria desproporcional diante do valor e das características da contratação. Assim, a medida atende ao interesse público, assegurando a adequada alocação dos recursos e o pronto atendimento da necessidade administrativa.

## 1.2 ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante

Gabinete do prefeito

Secretaria Municipal de Administração.

## 1.3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

## 1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4.3. Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido (s) pela (s) Secretarias municipais de Elói Mendes.

4.4. As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## 4.5. Qualidade e conformidade técnica

### 1. Assento

- 1.1. Confortável e ergonômico, com estrutura em madeira compensada de alta resistência;
- 1.2. Espuma de densidade média e revestimento em couro ecológico;
- 1.3. Formato anatômico, com bordas arredondadas para melhor circulação sanguínea;
- 1.4. Dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade;
- 1.5. Regulagem de altura através de sistema pneumático;
- 1.6. Base inferior protegida por carenagem plástica.

### 2. Encosto

- 2.1. Espaldar alto, proporcionando apoio lombar e conforto ao usuário;
- 2.2. Estrutura em material resistente, com revestimento acolchoado e acabamento em couro ecológico;
- 2.3. Apoio lombar ajustável em diferentes posições;
- 2.4. Apoio de cabeça com regulagem de altura e inclinação;
- 2.5. Dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura.

### 3. Coluna e Estrutura Geral

- 3.1. Coluna a gás com regulagem de altura e sistema de amortecimento;
- 3.2. Movimento giratório de 360°;
- 3.3. Estrutura metálica com acabamento em pintura epóxi, resistente à corrosão;
- 3.4. Sistema de fixação firme entre assento, encosto e base.

### 4. Base

- 4.1. Base giratória com cinco hastes de apoio (formato pentagonal);
- 4.2. Fabricada em aço de alta resistência com pintura epóxi;
- 4.3. Diâmetro mínimo de 680 mm, garantindo estabilidade;
- 4.4. Proteção plástica central e telescópica para acabamento e segurança.

### 5. Mecanismo

- 5.1. Sistema de reclinção com trava em múltiplas posições;
- 5.2. Alavancas independentes para ajuste de altura e inclinação;
- 5.3. Movimento sincronizado entre assento e encosto;
- 5.4. Sistema de segurança tipo “impacto”;
- 5.5. Componentes metálicos revestidos e protegidos contra oxidação.

### 6. Braços

- 6.1. Apoios de braço com regulagem de altura;
- 6.2. Estrutura interna reforçada e corpo em material termoplástico de alta resistência;
- 6.3. Acabamento anatômico e confortável;
- 6.4. Fixação ao assento por parafusos metálicos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

## 7. Rodízios

- 7.1. Rodízios duplos com diâmetro mínimo de 50 mm;
- 7.2. Material resistente e silencioso, adequado a pisos rígidos;
- 7.3. Eixos Com Movimento Suave E Estável.
- 7.4. Rodizio Em Aço Cromado

## 8. Acabamento e Certificações

- 8.1. Acabamento em pintura epóxi nas partes metálicas;
- 8.2. Componentes plásticos em polipropileno de alta resistência;
- 8.3. Revestimento e design adequados ao ambiente administrativo;
- 8.4. Produto conforme **ABNT NBR 13962:2018** (Cadeiras para escritório);
- 8.5. Atende às exigências ergonômicas da **NR-17**;
- 8.6. Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

## 1.0 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA, COM APOIO DE CABECA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS;	05

## 1.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica.

Com vistas a subsidiar a definição do preço estimado e a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado para a aquisição de CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA, COM APOIO DE CABECA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS;

O procedimento de pesquisa seguiu as orientações da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 23, priorizando a coleta de dados junto a fornecedores do ramo, bem como a consulta a bases públicas de preços.

As ações realizadas compreenderam:

1. Análise de aquisições similares realizadas por outros órgãos públicos, com base em valores homologados e atas de registro de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de modo a assegurar parâmetros de comparação consistentes e fidedignos.



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página n°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

Essa metodologia confere maior robustez à estimativa do valor da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Empresas consultadas:

<u>ÓRGÃO / FONTE</u>	<u>Data da Cotação</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Observações</u>
<u>MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA</u>	<u>10/10/2025</u>	<u>1.345,00</u>	<u>29116902000170-1-000045/2024</u>
<u>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS</u>	<u>24/09/2025</u>	<u>2.208,00</u>	<u>ID Contratação: 03389126000198-1-000127/2024</u>
<u>PNCP – Tribunal de Contas de Minas Gerais</u>	<u>24/09/2025</u>	<u>5.690,00</u>	<u>ID Contratação: 21154554000011-1-000585/2025</u>

## 2. Análise dos Valores

Os valores coletados variam entre R\$ 1.345,00 e R\$ 5.690,00, demonstrando uma amplitude significativa.

A média aritmética simples dos orçamentos consultados corresponde a R\$ 3.199,00

Destaca-se que o menor preço (R\$ 1.345,00) pode não contemplar todos os itens necessários, o que tende a impactar o custo final da contratação.

O valor de R\$ 2.208,00 (Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais) apresenta-se como parâmetro consistente e alinhado ao mercado, servindo como referência adicional confiável.

O valor de referência para estimativa de custos a média ajustada dos preços coletados (R\$ 3.081,00) por item, ponderando as condições locais e as especificidades do objeto a ser contratado.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.405 (**Quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais**).

6.2 O valor estimado da contratação foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base nos preços unitários referenciais e nos parâmetros adotados para a obtenção dos valores e realização dos cálculos, os quais serviram de fundamento para a elaboração do orçamento estimativo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página n°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

A solução proposta consiste na aquisição de cadeiras do tipo presidente/giratória, com apoio de cabeça, espaldar alto e braços fixos, destinadas ao uso dos servidores das Secretarias Municipais de Elói Mendes.

A presente contratação tem por finalidade garantir melhores condições de trabalho, conforto e ergonomia aos funcionários, promovendo adequação do mobiliário administrativo e atendendo às demandas atuais das unidades solicitantes.

## **1.2 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O art. 40, da Lei 14.133/2023, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Trata-se de objeto de aquisição que será adjudicado em item único, considerando que a compra será realizada de forma integral, em uma única contratação. Essa modalidade garante maior eficiência no processo, simplifica a gestão contratual e assegura o atendimento da necessidade administrativa em sua totalidade.

## **1.3 RESULTADOS ESPERADOS**

11.1. Melhoria das condições de trabalho – Proporcionar conforto e ergonomia adequados aos servidores, reduzindo riscos de fadiga, dores musculoesqueléticas e afastamentos, em conformidade com a NR-17 (Ergonomia).

11.2. Padronização do mobiliário administrativo – Garantir uniformidade nas estações de trabalho, favorecendo a organização dos ambientes, a estética institucional e a valorização da imagem da Administração Pública.

11.3. Durabilidade e economicidade – Assegurar maior vida útil do mobiliário em razão das especificações técnicas de qualidade (estrutura reforçada, espuma de alta densidade, revestimentos em couro natural/ecológico e base em alumínio), evitando custos futuros com manutenção e



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página n°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

substituição.

11.4. Adequação às normas técnicas e de segurança – Atender às exigências legais e técnicas aplicáveis, incluindo a apresentação de laudo ergonômico e garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme prática usual de mercado.

11.5. Eficiência administrativa – Melhorar as condições de trabalho contribui diretamente para o aumento da produtividade, desempenho das atividades administrativas e motivação dos servidores.

## **9. ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos da contratação, por meio de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contempla os principais fatores que podem impactar o processo de aquisição das cadeiras, bem como as respectivas medidas de mitigação:

<u>Risco</u>	<u>Impacto Potencial</u>	<u>Probabilidade</u>	<u>Medidas Mitigadoras</u>
<u>Indisponibilidade de fornecedores</u>	<u>Atraso no fornecimento das cadeiras; comprometimento do cronograma de entrega</u>	<u>Média</u>	<u>Pesquisar preços em diferentes órgãos/fonte (PNCP); exigir prazos claros em edital; prever aplicação de penalidades contratuais em caso de atraso</u>
<u>Não conformidade com as especificações técnicas</u>	<u>Recebimento de cadeiras fora do padrão exigido (dimensões, materiais, ergonomia)</u>	<u>Média</u>	<u>Exigir amostra do produto; comprovação técnica por catálogo/prospecto; apresentação de laudo ergonômico NR-17 e garantia mínima de 5 anos.</u>
<u>Problemas de transporte ou armazenamento</u>	<u>Danos às cadeiras durante a entrega ou armazenamento</u>	<u>Baixa</u>	<u>Exigir transporte adequado e seguro; inspeção no ato da entrega; registro fotográfico e termo de recebimento</u>
<u>Baixa durabilidade ou falhas no uso</u>	<u>Custos adicionais com manutenção e reposição; insatisfação dos usuários</u>	<u>Baixa</u>	<u>Selecionar fornecedores com histórico comprovado; exigir garantia mínima de 5 anos; prever assistência técnica e substituição em caso de defeito</u>
<u>Descumprimento de normas legais e de segurança</u>	<u>Riscos ergonômicos; responsabilização administrativa</u>	<u>Baixa</u>	<u>Exigir cumprimento das normas da ABNT e NR-17; exigir emissão de ART/CAT por profissional habilitado quando aplicável</u>
<u>Risco orçamentário</u>	<u>Divergência entre valor estimado e valor proposto em licitação</u>	<u>Média</u>	<u>Estimar valor com base em pesquisa de preços idônea (PNCP, fornecedores e mercado); adotar média ponderada; revisar periodicamente a estimativa</u>



# MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000  
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000  
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Página n°: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

<u>Risco</u>	<u>Impacto Potencial</u>	<u>Probabilidade</u>	<u>Medidas Mitigadoras</u>
<u>Resistência ao uso pelos servidores</u>	<u>Insatisfação ou baixa aceitação do novo mobiliário</u>	<u>Baixa</u>	<u>Garantir que as especificações atendam critérios de ergonomia e conforto; realizar orientação inicial sobre regulagens e ajustes das cadeiras</u>
<u>Impacto reputacional</u>	<u>Percepção negativa por falhas no processo ou baixa qualidade dos bens adquiridos</u>	<u>Baixa</u>	<u>Realizar processo transparente; publicar todos os atos no PNCP; fiscalizar rigorosamente a entrega e a qualidade do produto</u>

9.1. A contratada deverá adotar todas as medidas mitigadoras listadas na tabela anterior, garantindo a execução eficiente, segura e contínua dos serviços, bem como a conformidade com as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados pela Administração Municipal, que poderá requisitar ajustes ou providências adicionais sempre que necessário.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- Declaro(amos) viável esta contratação.
- Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante.

Elói Mendes/MG, em 10 de outubro de 2025

Assinado de forma digital  
por WILSON CESAR DE  
ARAUJO:1191595  
2697  
Dados: 2025.10.13  
11:24:15-03:00  
WILSON CESAR DE ARAUJO  
Assessor de Planejamento  
Secretário Municipal de Administração



## Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### 1. OBJETO

1.1. A presente contratação, por meio de **dispensa eletrônica**, tem por objeto a aquisição de **05 (cinco) cadeiras para escritório**, do tipo giratória, com apoio de cabeça, espaldar alto e braços fixos, destinadas ao uso dos servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 1.2. Especificações e quantitativo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: FUNCIONARIO; TIPO: GIRATORIA, COM APOIO DE CABECA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO FIXO PARA OS BRACOS;	05

1.3. Os bens/serviços são de natureza comum.

### 2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública.

2.2 Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.3 Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não.

( x ) Sim. Número de meses e fundamento legal.

### 3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Considerando que o Município dispõe de cadeiras, algumas das quais apresentam defeitos como braços e encostos instáveis, mecanismos de regulação comprometidos e inadequação às necessidades funcionais dos ocupantes dos postos de trabalho, incluindo servidores e gestores, torna-se necessária a substituição de cinco cadeiras, visando garantir conforto, ergonomia e maior eficiência nas atividades administrativas.

## **ANÁLISE DE MODALIDADES DE AQUISIÇÃO**

Para a Administração Pública, a aquisição poderia ser realizada por meio de pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, já que ambas permitem ampla competitividade entre fornecedores, garantindo condições de preço justas.

Entretanto, considerando a média da pesquisa de preços de mercado realizada e a baixa quantidade de itens a serem adquiridos, a dispensa de licitação em razão do valor apresenta-se como solução mais adequada para concretização da presente compra pública.

## **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL**

O uso de cadeiras inadequadas compromete a postura, podendo causar desconforto, fadiga e problemas de saúde, especialmente na coluna vertebral, prejudicando o desempenho das atividades laborais. Considerando as exigências da NR 17 – Ergonomia, que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a cadeira proposta garante posição correta da coluna, assento regulável, apoio para os braços e encosto que proporcione conforto e segurança durante a jornada de trabalho.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando os riscos ocupacionais, a necessidade de promover saúde e bem-estar, aprimorar as condições de trabalho e aumentar a produtividade, a aquisição das cadeiras por meio de dispensa de licitação se mostra necessária para:

- Prevenir riscos ocupacionais;
- Promover a saúde e bem-estar dos servidores e demais ocupantes dos postos de trabalho;
- Aprimorar as condições de trabalho;
- Aumentar a produtividade;
- Assegurar um ambiente administrativo eficiente, seguro e conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**4.1.** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**4.2.** Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**4.3.** Os bens e/ou serviços objeto da aquisição estão dentro dos padrões seguido (s) pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Administração.

**4.4.** As empresas interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

**4.5.** A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

#### **4.6 Regularidade Jurídica e Fiscal**

Estar regularmente constituída e habilitada para a prestação de serviços de locação de geradores de energia, tendas, banheiros, sonorização e afins.

Apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se todas as disposições legais aplicáveis.

### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A gestão do contrato ficará a cargo da Secretário Municipal de Administração, Sr.



Wilson César de Araújo. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor público designado por meio de portaria.

6.3. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização obedecerão às seguintes rotinas:

## **7. FISCAL DO CONTRATO:**

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4 Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

## **8. GESTOR DO CONTRATO**

8.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

8.2. São atribuições do gestor do contrato:

8.2.1 verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

8.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

8.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;



8.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

8.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

8.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta.

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- Designar e disponibilizar equipe técnica e de apoio para execução dos serviços, garantindo que os profissionais cheguem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local da instalação, devidamente uniformizados e aptos a realizar a montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos contratado.

- Garantir que todos os equipamentos locados estejam em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Substituir, de imediato, qualquer equipamento que apresente falha, não esteja em condições adequadas de uso ou não seja entregue no prazo estabelecido.

- Fornecer equipe devidamente uniformizada e identificada para execução dos serviços, bem como disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários à montagem, operação, manutenção preventiva, desmontagem e retirada dos itens contratados (geradores de energia, tendas, banheiros, estruturas de apoio, sonorização e demais equipamentos afins).

- Cumprir integralmente os horários, locais e condições estabelecidos pela Administração, garantindo a correta execução dos serviços de locação de geradores de energia, tendas, banheiros, sonorização e demais estruturas, com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



- Entregar, quando solicitado, relatório detalhado contendo datas, locais, tipos de estruturas e equipamentos fornecidos, bem como a identificação da equipe técnica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos serviços prestados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1.1 Obrigações da Contratante**

**10.1.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor especialmente designado.

**10.1.3** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10.1.4.** Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, registrando ocorrências e comunicando à Contratadas eventuais falhas.

**10.1.5.** Disponibilizar os locais para a instalação e utilização dos equipamentos e estruturas contratadas (geradores de energia, tendas, banheiros, sonorização e afins), em condições adequadas ao pleno desempenho das atividades previstas.

**10.1.6.** Manter canal de comunicação direto com a Contratada, garantindo fluxo ágil de informações e alinhamento durante a execução contratual.

## **11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

I O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

II A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

III No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)



---

de correção monetária.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *LICITAÇÃO*, na modalidade *DISPENSA*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

### **Forma de fornecimento**

15.2. O fornecimento do objeto será feito em parcela única.

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

16.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o



art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **15. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas

### **16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.405 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

### **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte: Dotação:

92 – Fonte: 1.500.99 (03 cadeiras)

49 – Fonte: 1.500.99 (02 cadeiras)

Elói Mendes/MG, aos 10 de outubro de 2025.

WILSON CESAR DE ARAUJO:11915952697  
2697

Assinado de forma digital  
por WILSON CESAR DE  
ARAUJO:11915952697  
Dados: 2025.10.13  
11:24:37 -03'00'

**WILSON CÉSAR DE ARAÚJO**  
Assessor de Planejamento  
Secretário Municipal de Administração